PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 22/05/2007
Retirado em 22/06/07
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 1.927, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Altera a Lei 1.884, de 23 de outubro de 2006, que autoriza a contratação temporária de pessoal para a operacionalização do Programa Saúde da Família – PSF – Institui Gratificação Especial do PSF e dá outras providências, adequando a Contratação à legislação pertinente, alterando o parágrafo único do artigo 1º e artigos. 2º e 3º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o parágrafo único do art. 1º, e artigos 2º e 3º, da Lei 1.884, de 23 de outubro de 2006, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 1º, da lei 1884 de 23 de outubro de 2006, passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O contratado perceberá a remuneração mensal prevista no art. 1º. da lei 1.888, de 30 de novembro de 2006".

Art. 3º - O art. 2º, da Lei 1884 de 23 de outubro de 2006, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - É instituída a Gratificação PSF a ser deferida aos profissionais da Saúde do quadro efetivo, designados para atuarem no PSF, assim constituído".

Art. 4º - O art. 3º, da lei 1884 de 23 de outubro de 2006, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A contratação decorrente desta lei será de natureza administrativa, regendo-se pela CLT, na forma estabelecida no art. 37, IX, da CF, e serão por prazo determinado, pelo período de até 12 meses, podendo ser renovado por igual período, em caso de necessidade".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º. de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de maio de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração